

IMÓVEL: Uma Área denominada lote nº 01, da quadra nº A-3, sito no loteamento denominado "**LAGOA QUENTE DE CALDAS NOVAS**", nesta cidade, com a área de 175.020,00m², medindo: pela lateral esquerda com a Quadra A-2, com 93,50m e retorno da Rua Presidente Banieri Mazzili, com 38,37m; fazendo frente com lateral da Quadra 212, com 98,82m; retorno da Rua Presidente Jânio Quadros, com 76,74m; lateral da Quadra 213, com 98,82m; retorno da Rua Presidente Juscelino Kubitschek, com 76,74m; lateral da Quadra 214, com 98,82m; retorno da Rua Presidente Nelson Ramos, com 76,74m; lateral da Quadra 215, com 98,82m; retorno da Rua Presidente Carlos Luz, com 76,74m; lateral da Quadra 216, com 98,82m; retorno da Rua Presidente Café Filho, com 76,74m; lateral da Quadra 217, com 48,41m; lateral direita: com E.L. com 302,00m; e fundos com Rio Arapitanga. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS, inscrita no CNPJ/ME nº 01.638.832/0001-09, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 1-3061, fls. 91/108, Livro 2-J, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-55.956 - Caldas Novas, 18 de outubro de 2005. **COMPROMISSO-** Pelo Contrato

por Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Área Urbana Para Construção e Obras Avenças, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 21/03/2005, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula para **ENGEAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.232.361/0001-51, com sede em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 1.750.200,00 - pagos nas condições constantes do contrato. Demais cláusulas e condições constam do aludido contrato que é parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 1.215,00 + P.J. R\$ 6,67

R2-55.956 - Caldas Novas, 08 de dezembro de 2005. INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - INCORPORADORA: **ENGEAL CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada. TÍTULO: Incorporação. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular passado nesta cidade, em 03/10/2005. VALOR: R\$ 30.705.359,17. OBJETO DA INCORPORAÇÃO: Sobre o terreno constante da presente matrícula será construído um empreendimento denominado "LAGOA QUENTE RESIDENCE", destinado a apartamentos tipo Flat,

conforme Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas-GO, em 14/10/2005 e demais repartições competentes, e, Quadros da ABNT 140 anexos para arquivamento nesta sequência, cuja construção será em Condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964 e Decreto nº 55.815, de 08/03/1965. **DESCRIÇÃO:** O Condomínio LAGOA QUENTE RESIDENCE, será constituído de 32 Conjuntos de apartamentos, sendo 31 Conjuntos, compostos de 03 blocos cada um, com 02 pavimentos e 08 apartamentos tipo, em cada bloco, totalizando 744 unidades e 01 Conjunto composto de 04 blocos independentes, com apenas um pavimento (térreo), com 04 apartamentos especiais em cada bloco, num total de 16 unidades, adaptadas para portadores de necessidades especiais, perfazendo um total de 760 apartamentos flat; e as partes comuns que compreendem o terreno onde se levantará a construção, bem como as suas fundações, paredes externas, tetos, paredes internas nas divisórias entre as unidades, escadarias, áreas de estacionamento e de circulação de veículos, casa de bombas, reservatórios de distribuição de água, acesso aos conjuntos, casa de máquinas, administração, guarita, restaurante, auditório (salão de

múltiplo uso), quiosque, cancha de bocha, piscinas, lanchonete, vestiário, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas e quaisquer outras dependências não consideradas de uso privativo. **DESCRIÇÃO DOS APARTAMENTOS:** Cada Conjunto Tipo serão numerados de 02 a 32, composto de 03 blocos, identificados pelas letras "A", "B" e "C", com 02 pavimentos, tendo 04 apartamentos tipo por pavimento, perfazendo um total de 24 unidades por cada conjunto. As unidades do primeiro pavimento dos blocos de apartamentos tipo, serão numeradas de 101 a 104 e as do segundo pavimento de 201 a 204, todos eles seguidos das letras A, B e C, para se identificar o bloco a que pertencem e de número do respectivo conjunto. O Conjunto especial será numerado de 01 e composto de 4 Blocos independentes de apartamentos para portadores de necessidades especiais identificados pelos números 1A, 1B, 1C e 1D. Cada apartamento tipo do Conjunto 02, identificados pelos números 101A CJ02, 102A CJ02, 103A CJ02, 104A CJ02, 101B CJ02, 102B CJ02, 103B CJ02, 104B CJ02, 101C CJ02, 102C CJ02, 103C CJ02 e 104C CJ02, terão as seguintes áreas: área total construída de 50,45m², sendo: área privativa de 38,54m² e área de

uso comum de 11,91m², com a fração ideal de 243,51m² ou 0,14% do terreno. Cada apartamento tipo do Conjunto 02, identificados pelos números 201A CJ02, 202A CJ02, 203A CJ02, 204A CJ02, 201B CJ02, 202B CJ02, 203B CJ02, 204B CJ02, 201C CJ02, 202C CJ02, 203C CJ02 e 204C CJ02, terão as seguintes áreas: área total construída de 44,95m², sendo: área privativa de 38,54m² e área de uso comum de 6,41m², com a fração ideal de 216,96m² ou 0,12% do terreno. Cada apartamento tipo dos Conjuntos 03 a 32, serão identificados pelos números 101A CJ03, 102A CJ03, 103A CJ03, 104A CJ03, 101B CJ03, 102B CJ03, 103B CJ03, 104B CJ03, 101C CJ03, 102C CJ03, 103C CJ03, 104C CJ03, 201A CJ03, 202A CJ03, 203A CJ03, 204A CJ03, 201B CJ03, 202B CJ03, 203B CJ03, 204B CJ03, 201C CJ03, 202C CJ03, 203C CJ03 e 204C CJ03, 101A CJ04, 102A CJ04, 103A CJ04, 104A CJ04, 101B CJ04, 102B CJ04, 103B CJ04, 104B CJ04, 101C CJ04, 102C CJ04, 103C CJ04, 104C CJ04, 201A CJ04, 202A CJ04, 203A CJ04, 204A CJ04, 201B CJ04, 202B CJ04, 203B CJ04, 204B CJ04, 201C CJ04, 202C CJ04, 203C CJ04 e 204C CJ04, sucessivamente até o 101A CJ32, 102A CJ32, 103A CJ32, 104A CJ32, 101B CJ32, 102B CJ32, 103B CJ32, 104B CJ32, 101C CJ32, 102C CJ32, 103C CJ32, 104C CJ32,

201A CJ32, 202A CJ32, 203A CJ32, 204A CJ32, 201B CJ32, 202B CJ32, 203B CJ32, 204B CJ32, 201C CJ32, 202C CJ32, 203C CJ32 e 204C CJ32, terão as seguintes áreas: área total construída de 47,30m², sendo: área privativa de 38,54m² e área de uso comum de 9,16m², com a fração ideal de 230,23m² ou 0,13% do terreno. Cada apartamento especial do Conjunto 01, será identificado pelos números 101A CJ01 ao 104A CJ01, 101B CJ01 ao 104B CJ01, 101C CJ01 ao 104C CJ01 e 101D CJ01 ao 104D CJ01, terão as seguintes áreas: área total construída de 44,26m², sendo: área privativa de 43,35m² e área de uso comum de 4,91m², com a fração ideal de 232,93m² ou 0,13% do terreno. Cada unidade tipo ou especial terá os seguintes ambientes: sala de estar com sacada, cozinha e área de serviço conjugadas, quarto e banho social. **DOS PAVIMENTOS:** - Apartamentos Tipo: 1º Pavimento (Térreo): Localizar-se-ão 04 apartamentos tipo, área de estar (recreação), depósito e escada coletiva de acesso ao 2º pavimento. 2º Pavimento: Localizar-se-ão 04 apartamentos tipo e circulação de acesso aos apartamentos. Apartamentos Especiais (para portadores de necessidades especiais): 1º Pavimento (Térreo): Localizar-se-ão 04

apartamentos tipo e circulação de acesso aos apartamentos. **QUADRO DE ÁREAS:**
Área total do terreno - 175.830,00m², área total a ser construída - 36.262,00m²; área total privativa - 29.367,36m²; área total comum - 6.894,64m². Foram-me apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia toda documentação necessária e exigidas pela Lei Federal nº 55.815, de 08/03/1965, que passa a ser parte integrante do presente registro. Dou fé. A Oficiala.
EMOLUMENTOS R\$ 1.720,00 + T.J. R\$ 6,67

R3-55.956 - **Caldas Novas, 30 de março de 2010. VENDA-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 162, fls. 081/083, em 22/12/2009; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **ENGECA CONSTRUÇÕES LIMITADA**, acima qualificada; pelo preço de R\$ 1.750.200,00. Foi-me apresentado o comprovante de ISTI sobre a avaliação de R\$ 393.164,92, devidamente recolhido na Caixa Econômica Federal. Está consignado na escritura acima aludida que o imóvel

objeto deste registro está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa, nos termos do que preconiza o artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 22/11/2005. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 1.321,00 + T.J. R\$ 8,25

R4-55.956 - Caldas Novas, 07 de abril de 2010. INCORPORAÇÃO- Certifico que a requerimento da parte interessada, datado de 31/03/2010, revestido das formalidades legais, instruído da Ata da Primeira Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas Realizada em 10/07/2007, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52070946345 em 08/08/2007, o imóvel constante da presente matrícula foi integralizado ao capital social da firma "**LAGOA QUENTE RESORT S/A**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.801.687/0001-54, com sede nesta cidade, no valor de R\$ 5.371.657,00. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 1.585,00 + T.J. R\$ 8,25

R5-55.956 - Caldas Novas, 21 de setembro de 2010. HIPOTECA - Para garantir a Cédula de Crédito Comercial nº 40/80999-8, emitida em 15/09/2010, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência Empres. Celias-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/5035-09, no valor de R\$ 12.723.067,00, a ser pago em 132 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/11/2011 e a última em 01/10/2022, incidindo juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). As demais condições constam do R5.173, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Pou fé. O Oficial.

Av6-55.956 - Caldas Novas, 25 de janeiro de 2012. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL- Certifico que, a requerimento da parte interessada, de 16/01/2012, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, a proprietária

acima qualificada, passou a denominar-se: "GRAN THERMAS RESORT S/A", conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 17/12/2010, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52110436598, em 11/03/2011. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 21,48 + I.J. R\$ 9,18

R7-55.956 - Protocolo: 187.714, Data Entrada: 11/10/2016. **PENHORA**- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação nº 3801/2016, extraído dos Autos de nº RTOrd 0008412-82.2015.5.18.0161, em 03/09/2016, pela Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. César Silveira, da Ação de Execução proposta por **WENIO MOREIRA BATISTA**, contra **GRAN THERMAS RESORT S/A**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 19.088,03, devida ao exequente acima referido. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta cidade, nos termos do Ofício nº 1134/2016 6371/2010, datado de 25/10/2010, extraído do processo:

CartPrec. 0001134-92.2010.5.18.0.161. Caldas Novas, 31 de outubro de 2016.
Dou fé. O Oficial.

R8-55.956 - Protocolo: 187.719, Data Entrada: 11/10/2016. **PENHORA-** Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação nº 3803/2016, extraído dos Autos de nº RTeo 0000413-6.2015.5.18.0161, em 04/09/2016, pela Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. César Silveira, de Ação de Execução proposta por **WEKS RAMBER DA SILVA**, contra **GRAN THERMAS RESORT S/A**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 9.481,54, devida ao exequente acima referido. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta cidade, nos termos do Ofício nº 1134-2010-5371/2010, datado de 25/10/2010, extraído do processo: CartPrec. 0001134-92.2010.5.18.0.161. Caldas Novas, 31 de outubro de 2016. Dou fé. O Oficial.

R9-55.956 - Protocolo: 187.716, Data Entrada: 11/10/2016. **PENHORA-** Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação nº 3802/2016, extraído dos Autos de nº RTOrd.0000913-36.2015.5.18.0161, em 04/09/2016, pela Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. César Silveira, da Ação de Execução proposta por **JOAQUIM PEDRO DA SILVA**, contra **GRAN THERMAS RESORT S/A**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 23.129,42, devida ao exequente acima referido. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta cidade, nos termos do Ofício nº 1134-2010-6371/2010, datado de 25/10/2010, extraído do processo: CartPrec. 0001134-92.2010.5.18.0.161. Caldas Novas, 31 de outubro de 2016. Dou Fz. O Oficial.

Av10-55.956 - Protocolo: 197.061, Data Entrada: 29/08/2017. **CERTIDÃO** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído de Certidão, expedida em 08/08/2017, pela Cartório do 5º

Ofício Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, consta daquela corte Ação de Rescisão Contratual/Suprimento de Sentença, protocolo nº 0092610.80.2015.8.09.0051, que Rodrigo Rasmussen de Lima, CPF nº 703.070.161-53, move contra Gran Thermas Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54 e Engedal Construções Ltda, CNPJ nº 02.232.361/0001-51, no valor atualizado de R\$ 337.186,09. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 04 de setembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av11-55.956 - Protocolo: 197.062, Data Entrada: 29/08/2017. **NOTIFICAÇÃO**-Certifico que, conforme Ofício nº 229/2017, datado de 20/07/2017, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, processo nº 0446660.71.2015.8.09.0051, da Ação de Procedimento Comum, devidamente assinado eletronicamente pela MMª. Juíza de Direito Dra. Livia Vaz da Silva, como requerente Hamilton Afonso de Oliveira, CPF nº 560.646.161-72, e requerido Lagoa Quente Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54, procedo esta

averação para constar a existência da presente ação, sobre o imóvel constante da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 04 de setembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av12-55.956 - Protocolo: 197.063, Data Entrada: 29/08/2017. **NOTIFICAÇÃO** - Certifico que, conforme ofício nº 191/2017, datado de 19/07/2017, expedido pela 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, autos nº 0070997.67.2016.8.09.0031, da Ação de Procedimento Comum, devidamente assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Otacílio de Mesquita Zago, como requerente Fabiola Santini Takayama do Nascimento, CPF nº 904.023.754-49, e requerido Lagoa Quente Resort S/A, CNPJ nº 09.001.887/0001-54 e Engecal Construções Ltda, CNPJ nº 03.232.361/0001-51, procedo esta averbação para constar a existência da presente ação, sobre o imóvel constante da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$

71,14. Caldas Novas, 04 de setembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av13-55.956 - Protocolo: 198.189, Data Entrada: 10/10/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a
Indisponibilidade dos Bens da Gran Thermas Resort S/A (Lagoa Resort), CNPJ
nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00106130220165180161, pela
Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da
Central de Indisponibilidade, em 09/10/2017, no site
www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201708.2314.00346639-IA-061.
Caldas Novas, 13 de outubro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av14-55.956 - Protocolo: 198.191, Data Entrada: 10/10/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a
Indisponibilidade dos Bens da Gran Thermas Resort S/A (Lagoa Resort), CNPJ
nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00106485920165180161, pela
Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da

Central de Indisponibilidade, em 09/10/2017, no site
www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201710.0608.00377408-IA-930.
Caldas Novas, 13 de outubro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av15-55.956 - Protocolo: 198.529, Data Entrada: 23/10/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a
Indisponibilidade dos Bens da Gran Thermas Resort S/A (Lagoa Resort), CNPJ
nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00117407220165180161, pela
Vara do Trabalho desta comarca, conforme consulta realizada no portal da
Central de Indisponibilidade, em 23/10/2017, no site
www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201710.1815.00384748-IA-980.
Caldas Novas, 24 de outubro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av16-55.956 - Protocolo: 198.809, Data Entrada: 31/10/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a
Indisponibilidade dos Bens da Gran Thermas Resort S/A (Lagoa Resort), CNPJ

nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00106485920165180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 26/10/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201710.2416.00389209-IA-650. Caldas Novas, 06 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av17-55.956 - Protocolo: 198.811, Data Entrada: 31/10/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens da Gran Thermas Resort S/A (Lagoa Resort), CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00112071520155180011, pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 26/10/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201710.2510.00389481-IA-590. Caldas Novas, 06 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av18-55.956 - Protocolo: 199.163, Data Entrada: 13/11/2017.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens da Gran Thermas Resort S/A (Lagoa Resort), CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00115345820165180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 13/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201711.0615.00396153-IA-310. Caldas Novas, 20 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av19-55.956 - Protocolo: 199.270, Data Entrada: 14/11/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens da Gran Thermas Resort S/A (Lagoa Resort), CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00106961820165180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 13/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201711.1010.00399700-IA-670. Caldas Novas, 20 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av20-55.956- Protocolo: 201.469, Data Entrada: 24/01/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Gran Thermas Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00106976320165180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 23/01/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201801.2314.00434949-1A-920. Caldas Novas, 24 de janeiro de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av21-55.956- Protocolo: 202.231, Data Entrada: 20/02/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Gran Thermas Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00106173920165180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 15/02/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201802.151

6.00448882-IA-051. Caldas Novas, 22 de fevereiro de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av22-55.956- Protocolo: 204.419, Data Entrada: 27/04/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Gran Thermas Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00112392120165180151, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 25/04/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201804.2515.00495773-IA-210. Caldas Novas, 30 de abril de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av23-55.956- Protocolo: 204.519, Data Entrada: 02/05/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Gran Thermas Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00103920720185180013, pela 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 27/04/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201804.2714

.00497981-IA-460. Caldas Novas, 04 de maio de 2018. Dou fé. O Oficial.
VIDE AV33 - CANCELAMENTO

R24-55.956 - Protocolo: 208.679, Data Entrada: 06/06/2018. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, e Auto de Penhora e Avaliação, Processo de nº RTOrd 0010697-03.2016.5.18.0161, expedidos em 18/05/2018 e 22/05/2018, respectivamente, pela Vara do Trabalho desta cidade, de ordem da Mm. Juíza do Trabalho Dra. Eunice Fernandes de Castro, da Ação de Execução, como exequente **LUIZ MENDES DA SILVA (Autor)** e executado **GRAN THERMAS RESORT S/A e outros (Réu)**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 14.320,00, devida ao exequente acima referido, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel o executado, na forma da lei. Caldas Novas, 02 de junho de 2018. Dou fé. O Oficial

Av25-55.956 - Protocolo: 208.127, Data Entrada: 14/08/2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Gran Thermas Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo de nº 00117951320155180014, pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 31/07/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201807.3109.00565696-IA-270. Caldas Novas, 22 de agosto de 2018. Dou lá. O Oficial.

VIDE Av27 - CANCELAMENTO

R26-55.956 - Protocolo: 211.725, Data Entrada: 08/11/2018. **PENHORA** - Certifico que nos termos da Certidão Narrativa e Termo de Penhora e Depósito, Protocolo de nº 0092610.80.2015.8.09.0051, expedidos em 23/10/2018 e 27/09/2018, pela 24ª Vara Cível e Arbitragem e 5ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia-GO, respectivamente, da Ação de Cumprimento de Sentença, como promovente **RODRIGO RASMUSSEN DE LIMA**, CPF nº 703.070.161-53 e promovido **GRAN THERMAS RESORT S/A**, CNPJ/MF nº 09.001.687.0001/54, e **ENGECAL CONSTRUÇÕES**

LTDA, CNPJ/MF nº 02.232.361/0001-51; procedo a registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 261.594,17, devida ao promitente acima referido, ficando o imóvel em poder e sob guarda do executado, na forma da lei. Emolumentos: R\$1.870,31; Taxa Judiciária: R\$13,54; ISS: R\$93,52; Fundos Estaduais: R\$729,43; Total: R\$2.706,80. Caldas Novas-GO, 07 de dezembro de 2018. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

Av27-55.956 - Protocolo: 212.709, Data Entrada: 07/12/2018. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201812.0409.00667801-TA-650, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelado o Av25, supra. Caldas Novas-GO, 13 de dezembro de 2018. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

R28-55.956 - Protocolo: 219.111, Data Entrada: 01/07/2019. **PENHORA** - Nos

termos do Mandado de Penhora, e Avaliação, e Auto de Penhora e Avaliação, Processo de nº RTOrd 0010617-38/2016.5.18.0161, expedidos em 19/06/2019 e 28/06/2019, respectivamente, pela Vara do Trabalho desta cidade, de ordem da MMa. Juíza do Trabalho, Dra. Thais Meireles Pereira Villa Verde, da Ação de Execução, como exequente **EDSON PEREIRA SOARES (Autor)**, e executado **GRAN THERMAS RESORT S/A e outros 2 (Réu)**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 14.310,09, devida ao exequente acima referido, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel Alvantino Alves Ribeiro Junior, CPF nº 394.418.966-48, na forma da lei. Caldas Novas-GO, 24 de julho de 2019. Dou fé. Rondineira Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av29-53.9567 - Protocolo: 222.507, Data Entrada: 10/10/2019.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Gran Thermas Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54, nos autos do Processo nº 00110280420175180014, pela 14ª

Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 09/10/2019, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201910.0915.00957883-IA-081. Caldas Novas-GO, 25 de outubro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

VIDE Av34 - CANCELAMENTO

R30-55.956 - Protocolo: 223.058, Data Entrada: 30/10/2019. **PENHORA-** Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Averbação e Intimação, extraído do Processo nº ATOId 0011601-23.2016.5.18.0161, em 28/10/2019, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 30/10/2019, pela Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pela MMA. Juíza do Trabalho, Thais Meireles Pereira Valla Verde, da Ação de Execução, como exequente (Autor): **LUAN MENDES FEITOSA**, e executado (Réu): **GRAN THERMAS RESORT S/A**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 34.493,72, devida ao exequente acima referido.

Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho desta cidade. Caldas Novas-GO, 26 de novembro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av31-55.956 - Protocolo: 223.861, Data Entrada: 27/11/2019. **ARRESTO** - Nos termos do Mandado de Averbação e Termo de Arresto, expedidos em 19/11/2019 e 18/11/2019, Processo nº 5623102.52.2019.8.09.0024, da 2ª Vara Cível desta Comarca, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, de Ação de Procedimento Comum, requerente **EDUARDO NELES MARCELINO**, e requerido **GRAN THERMAS RESORT S/A**, e **ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA**; procedo a averbação de **ARRESTO** do imóvel constante da presente matrícula, no valor da causa de R\$ 42.602,50. Emolumentos: R\$179,11; Taxa Judiciária: R\$14,50; ISS: R\$8,96; Fungos Estaduais: R\$69,88; Total: R\$272,45. Caldas Novas-GO, 17 de dezembro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R32-55.956 - Protocolo: 227.262, Data Entrada: 13/03/2020. **PENHORA**- Nos

termos do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 28/10/2019 e 30/10/2019, respectivamente, Processo nº CartPrecCLT-0011107-73-2019.5.18.0161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem da MMa. Juíza do Trabalho, Thais Meireles Pereira Villa Verde, e Oficial, datado de Despacho/Ofício datado 09/03/2020, da Ação de Execução, como exequente (Autor) **RAIMUNDO JERONIMO DE OLIVEIRA**, e executado (Réu) **GRAN THERMAS RESORT S/A**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o valor da dívida de 2.410,07, depositário dispensado pela Juíza do Trabalho desta Comarca. Selo: 00102003113001942770085. Caldas Novas-GO, 17 de março de 2020. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

VIDE AV36 - BAIXA DE PENHORA

Av33-55.956 Protocolo: 228.037, Data Entrada: 30/04/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202004.2308.01126458-MA-070, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelado o Av23, supra. Selo:

00102004223114512771119. Caldas Novas-GO, 19 de maio de 2020. Dou fé.
Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av34-55.956 - Protocolo: 230.460, Data Entrada: 21/07/2020. **CANCELAMENTO** -
Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens,
protocolo de cancelamento nº 202007.1716.01234996-TA-060, da 14ª Vara do
Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelado o Av29, supra. Selo:
00102007213133512770004. Caldas Novas-GO, 05 de agosto de 2020. Dou fé.
Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av35-55.956 - Protocolo: 232.900, Data Entrada: 02/09/2020. **PENHORA** -
Certifico que, a requerimento da parte interessada, revestido das
formalidades legais, datado de 18/08/2020, Termo de Penhora, expedido em
18/05/2020, nos autos eletrônicos nº 5017711-31.2017.8.13.0702, pela
Secretaria da Quinta Vara Cível da Comarca de Uberlândia-MG, de ordem do MM.
Juiz de Direito, Dr. Luís Eusébio Camuci, da Ação de Cumprimento de

Sentença, como exequentes **ADISTON DE OLIVEIRA CORREA** - CPF n.º 048.556.736-92, e **CAREM ELIAS JUNQUEIRA** CPF - n.º 912.285.576-91 e executada **GRAN THERMAS RESORT S/A** - CNPJ n.º 09.001.687/0001-54; procedo a esta averbação para constar a penhora do imóvel da presente matrícula, no valor do débito de R\$ 18.527,01, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, Gran Thermas Resort S/A - CNPJ n.º 09.001.687/0001-54, na forma da Lei. Selo: 00102009013250009640035. Emolumentos: R\$103,67; Taxa Judiciária: R\$15,62; ISS: R\$5,18; Fundos Estaduais: R\$41,50; Total: R\$165,97. Caldas Novas-GO, 16 de setembro de 2020. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av36-55.956 - Protocolo: 233.464, Data Entrada: 18/09/2020. **BAIXA DE PENHORA** - certifico que, conforme Despacho com força de Ofício, datado de 31/07/2020, extraído do Processo: CartPrecCiv-0011177-73.2019.5.18.0161, expedido pela Vara do Trabalho desta Comarca, devidamente assinado pela MMA. Juíza do Trabalho substituta, Dra. Thais Meireles Pereira Villa Verde, fica

cancelada e de nenhum valor jurídico a penhora constante do R32 supra. Selo: 00102009112999709640171. Emolumentos: R\$45,67; Taxa Judiciária: R\$15,62; ISS: R\$2,28; Fundos Especiais: R\$18,29; Total: R\$81,86. Caldas Novas-GO, 23 de setembro de 2020. Dou fe. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av37-55.956 - Protocolo: 244.455, Data Entrada: 11/08/2021. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Certifico que a requerimento da parte interessada, revestido das formalidades legais, datado de 28/07/2021, instruído de Mandado de Averbação, de 28/05/2021, expedida pela 4ª Vara do Foro de Itapecerica da Serra-SP, provido a esta averbação premonitória para constar que o imóvel e objeto da Ação de Rescisão de Contrato c/c Restituição do Indébito Cumulado com Danos Morais e Pedido de Medida Cautelar de Arresto em Caráter Antecedente e Tutela Antecipada de Urgência de Desconsideração da Personalidade Jurídica com Pedido Liminar, extraída do processo nº 1002002-97.2020.8.26.0268, promovido por **MURILO CELANO FISCHER**, brasileiro,

engenheiro, CI nº 33931437-4, CPF nº 353.787.118-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ROBERTA QUINA DE OLIVEIRA**, brasileira, dentista, CI nº 27.414.197-4, SP nº 328.228.458-67, residentes em Itapeirica da Serra-SP, em face de **LAGOA QUENTE RESIDENCE** denominado Gran Thermas Resort S/A - CNPJ nº 09.001.687/0001-54, com sede nesta cidade; **ENGEAL CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 03.232.361/0001-51, com sede em Goiânia-GO; **CARLOS ANTONIO LUCIANO** - CPF nº 002.710.201-72; **ALVANTINO ALVES RIBEIRO JUNIOR** - CPF nº 394.418.066-68, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e **BITTENCOURT EL GOMES LTDA** - CNPJ nº 08.737.715/0001-33, com sede nesta cidade, no valor atribuído a causa de R\$ 157.007,86. Selo: 00102108112897609640040. Emolumentos: R\$56,75; Taxa Judiciária: R\$16,33; ISS: R\$2,84; Fundos Estaduais: R\$22,73; Total: R\$98,65. Caldas Novas-GO, 06 de setembro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

R38-55.956 - Protocolo: 245.630, Data Entrada: 16/09/2021. **PENHORA**- Nos termos do Ofício nº 415/2021, expedido em 15/09/2021, extraído dos Autos nº

5437813.12.2020.8.09.0024, pela Vara da Infância e da Juventude e 1ª Cível Desta Comarca, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Ana Tereza Waldemar da Silva, e conforme Carta Precatória assinada e publicada digitalmente em 12/08/2020, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre-MG, Dr. Damiano Alexandre Tavares Oliveira, processo nº 5001937-41.2016.8.13.0525, da Ação de Classe [Cível] Cumprimento de Sentença, como requerente: **CLEYSON AMARAL FERNANDES e Outros**, e requerido: **GRAN THERMAS RESORT S.A.**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula no valor da causa de R\$ 201.704,16. Ficando como depositário judicial Waldomiro Caetano de Almeida, oficial de justiça avaliador. Selo: 00102109132872412770131. Caldas Novas-GO, 05 de outubro de 2021. Dra.ª Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R39-55.956 Protocolo: 246.645, Data Entrada: 15/10/2021. **PENHORA-** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 17/04/2020, e Auto de Penhora e Avaliação, de 24/08/2021, Processo nº ATOrd 0011740-72.2016.5.18.0161, expedidos pela Vara do Trabalho desta Comarca,

por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Juliano Braga Santos, da Ação de Execução, Autor **ALAN MENDES FETOSA** e Réu **GRAN THERMAS RESORT S/A E OUTROS (4)**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, no valor atualizado de R\$ 21.151,07, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, o executado Alvantino Alves Ribeiro Junior - CPF nº 394.418.066-08, na forma da Lei. Selo: 00102110112755112770165. Caldas Novas-GO, 16 de novembro de 2021. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R40-55.956 - Protocolo: 249.612, Data Entrada: 12/01/2022. **PENHORA** - Certifico que, a requerimento da parte interessada, revestido das formalidades legais, datado de 12/08/2021 e Termo de Redução de Bens a Penhora, de 27/07/2021, extraídos dos Autos nº 5524983.29.2014.8.09.0025, expedido pelo Juizado Especial Cível e Criminal, desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, da Natureza de Processo Cível e do Trabalho, Processo de Conhecimento, Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão, Cumprimento de sentença, proposta por

RENATO SILVA FERREIRA, em desfavor de GRAN THERMAS RESORT S/A; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, no valor da causa de R\$ 49.558,75, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, o executado proprietário, Gran Thermas Resort S/A, CNPJ nº 09.001.687/0001-54, na forma da Lei. Selo: 00102201113504029702587. Caldas Novas-GO, 19 de janeiro de 2022. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av41-55.956 - Protocolo: 270.816, Data Entrada: 03/08/2023. **COMPLEMENTAÇÃO DE PENHORA** - Certifico que, conforme Mandado de Averiguação e Complementação de Penhora, Auto de Penhora e Avaliação e Certidão da Oficial de Justiça/Despacho ID ad66755, expedidos em 28/04/2023, 16/07/2023 e 25/03/2024, respectivamente, extraídos do processo: ATOrd 0000413-67.2015.5.18.0161, pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas - GO, por determinação do MM. Juiz, Dr. Carlos Eduardo Andrade Gratão, fica complementada a penhora objeto do R8 supra, para constar que o valor atualizado da dívida é de R\$82.589,25 (oitenta e dois mil reais quinhentos e

oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e que o imóvel se encontra abandonado, tendo sido avaliado no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme informações retificadas pela oficiala de justiça Eneida Pires Raposo de Matos Souza no auto de Penhora e Avaliação de 16/07/2023. Selo: 00102405066121234567890. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 06 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Viviane Maria Alves de Castro.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO